



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 442/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o n.º 906.271.303-30, portadora da carteira de identidade n.º 99099197358 SSPDS-CE, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.994.043/0001-40, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Ed. Centro Multiempresarial, sls. 801 a 819, Asa Sul, Brasília-Distrito Federal, CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG n.º 7.920.193 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 742.669.348-15, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 442/2019, Pregão Eletrônico – SRP Nº. 06/2019** e conforme autorização contida no **PAD nº 525/2020**, resolvem ADITIVAR o objeto do presente 1º Aditivo, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção de sistemas, âmbito da contabilidade pública, para o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, para uso ilimitado de usuários, que efetuem os seguintes controles:

- Contábil, orçamentário e das despesas;
- Do patrimônio;
- Por centro de custos;
- Elaborar o Relatório de Gestão atendendo a Decisão Normativa 127 do TCU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de **26/11/2020 a 26/11/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será de **R\$ 42.361,44 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 3.530,12 (três mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos)**, para os sistemas abaixo relacionados:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Suporte e Manutenção Gestão Contábil	R\$2.179,57	R\$26.154,84
Suporte e Manutenção Gestão de Patrimônio	R\$623,33	R\$7.479,96
Suporte e Manutenção Gestão por centro de custos	R\$363,61	R\$4.363,32
Suporte e Manutenção Gestão Relatório TCU	R\$363,61	R\$4.363,32
Valor total para suporte e manutenção		R\$42.361,44

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do **ELEMENTO 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020.

, ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE _____

JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334